=LEI Nº 1.782, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1993=

"Dispõe sobre a elevação de referência numérica do cargo que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - É elevada à referência "89" o vencimento do cargo de ORIENTADOR DE EVENTOS PÚBLICOS, de provimento em comissão, criado pela Lei nº 1.726, de 15 de Junho de 1993, atualmente na referência "70".-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento